



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Formiga**  
**Setor de Assuntos Institucionais**  
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG  
3733228434 - [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

### **EDITAL 20/2023**

## **CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA MODALIDADE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO, COM INSCRIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE**

### **VAGAS ABERTAS E EM FLUXO CONTÍNUO PARA CADASTRO DE RESERVA NO ANO DE 2023.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA**, nomeado pela Portaria IFMG no 1.173, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Portaria IFMG no 475/2016 de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17. Retificada pela Portaria IFMG no 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág.22. Considerando a Portaria N.º 1078 de 27 de setembro de 2016, torna pública as inscrições para **CHAMADA PÚBLICA** de seleção de estagiários na modalidade **Estágio Curricular Obrigatório**, com inscrição em fluxo contínuo, visando à composição de cadastro de reserva, nos termos seguintes:

#### **1. DO OBJETO**

1.1 A presente chamada pública, visa proporcionar aos estudantes a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica e terá fluxo contínuo, sendo regida pelos seguintes instrumentos legais: a) Lei no 11.788, de 25 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; b) Resolução CONSUP 38 de 14 de dezembro de 2020, que regulamenta a realização de Estágios no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais; c) Instrução Normativa n.º 213, de 17 de dezembro de 2019, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal–Ministério da Economia; d) Resolução CNE/CEB no 01, de 21 de janeiro de 2004.

1.2 O Programa de Estágio Obrigatório do IFMG - *Campus* Formiga objetiva favorecer a ampliação e a diversificação dos campos de estágio para discentes internos e externos a esta instituição, oportunizando a realização de estágio obrigatório nos diversos setores, seções e diretorias do Campus.

1.3 As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas por docentes do curso da instituição em que o discente estiver matriculado e supervisionadas por servidores técnico-administrativos ou docentes do IFMG - *Campus* Formiga com formação e/ou experiência na área específica do estágio.

1.4 Para realização do Estágio Curricular Obrigatório, no âmbito do IFMG - *Campus* Formiga, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado.

1.5 Os discentes concorrentes às vagas deverão disponibilizar carga horária que não ultrapasse 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais para as atividades de estágio e não receberão nenhum auxílio financeiro ou contraprestação pelos serviços prestados.

§1º O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso da instituição de ensino.

#### **2. ÁREAS E SETORES QUE RECEBERÃO INSCRIÇÕES**

2.1 A relação de vagas e setores a receberem estagiários estará disponível no sítio do IFMG - *Campus* Formiga, e será atualizada regularmente pela Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo de Estágio Obrigatório, por meio de comunicados, podendo ser acessada pelo link: <https://www.formiga.ifmg.edu.br/estagio?view=article&id=1857&catid=24>.

#### **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 O candidato deve atender aos seguintes requisitos:

3.2 O candidato deverá comprovar o vínculo estudantil a cada início de semestre letivo por meio de declaração de matrícula e frequência regular a ser emitida pela Instituição de Ensino à qual esteja vinculado;

3.3 O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir carga horária que não ultrapasse 6 (seis) horas de jornada diária e 30 (trinta) horas semanais de estágio, nos horários de funcionamento dos setores relacionados ao estágio, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto pedagógico do curso e as atividades da área solicitante. Os discentes citados no §1º do item 1.5 poderão cumprir a carga horária máxima de 8 horas diárias e 40 horas semanais;

3.4 Estar matriculado em ano/período do curso em que seja permitida a realização de Estágio Curricular Obrigatório.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 A inscrição será feita por meio da nossa página institucional, através do link <https://www.formiga.ifmg.edu.br/estagio?view=article&id=1857&catid=24> onde o proponente deverá proceder da seguinte forma:

4.2 4.2.2 Preencher o formulário de inscrição obrigatoriamente de um conta do GMAIL.

4.2.1 anexar comprovante de matrícula e frequência regular no curso emitido pela Instituição de Ensino responsável, indicando número de registro acadêmico, semestre do curso em que se encontra e previsão de colação de grau;

4.2.2 anexar o histórico escolar contendo as disciplinas cursadas, especificando nota final e carga horária de cada disciplina por ano/módulo concluído.

4.2.3 anexar declaração da instituição de origem, de que o estágio é obrigatório, mencionando carga horária exigida pela instituição e atividades previstas no projeto pedagógico do curso ou declaração do orientador do aluno, representante da instituição de ensino, para serem desenvolvidas no estágio obrigatório.

## **5. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES**

5.1 O período de inscrições para Estágios Obrigatórios será publicado por meio de comunicado no link: <https://www.formiga.ifmg.edu.br/estagio?view=article&id=1857&catid=24>, conforme disponibilidade de vagas.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

6.1 O processo seletivo simplificado compreenderá até duas etapas:

I - Análise do Histórico Escolar e Análise Curricular;

II - Entrevista a critério da seção/setor/diretoria (opcional).

6.2 O processo de seleção será por Seção/Setor/Diretoria concedente do estágio aos candidatos e será conduzido pelo responsável direto da Seção/Setor/Diretoria.

6.2.1 A seleção de estagiários dos cursos de Licenciatura será efetivada pelo supervisor do estágio.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

7.1 Os critérios de avaliação para classificação estão contidos no Anexo II deste Edital e totalizam 100 (cem) pontos.

7.2 A análise do histórico escolar resultará no aproveitamento escolar que será calculado pela média simples: somatório das notas dividido pela quantidade de disciplinas cursadas.

7.3 O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas etapas do processo e será considerado o valor da nota final, com uma casa decimal, utilizando-se critérios de arredondamento vigentes nas regras matemáticas.

## **8. DO RESULTADO**

8.1 A pontuação para classificação final dos candidatos será a soma dos resultados das duas etapas (quando houver), em ordem de classificação, utilizando a seguinte fórmula:

$$PF = AC + HE + EN$$

PF (Pontuação Final);

AC (Análise Curricular);

HE (Histórico Escolar);

EN (Entrevista quando houver).

8.2 Para desempate no resultado final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) maior nota na pontuação da Entrevista (quando houver);

b) maior nota na pontuação do Histórico Escolar e Análise Curricular;

c) maior idade.

8.3 O resultado será divulgado no sítio do IFMG-Campus Formiga, link: <https://www.formiga.ifmg.edu.br/estagio?view=article&id=1857&catid=24>.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 As inscrições com documentação incompleta ou que não atenderem às condições de participação serão indeferidas, sendo os candidatos notificados da causa do indeferimento.

9.1.1 Será admitida complementação de documentação somente caso o número de vagas seja superior ao número de candidatos.

9.2 Será de responsabilidade do candidato acompanhar todos os comunicados na página oficial do IFMG - *Campus* Formiga e as convocações que serão enviadas em seu e-mail de contato.

9.3 O IFMG-Campus Formiga não se responsabiliza por problemas ocasionados por motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio da documentação da inscrição e/ou outros documentos relacionados com esta seleção.

9.4 A classificação no processo para admissão de estagiários não assegura o direito ao estágio, mas apenas a expectativa de ser aproveitado a partir da existência de vagas. A concretização deste ato fica condicionada ao surgimento de novas vagas, à desistência do candidato convocado para celebrar o Termo de Compromisso ou quando ocorrer o desligamento do estagiário pelas ocorrências previstas na legislação em vigor, durante a validade do processo. Quando ocorrer esta situação, a convocação seguirá a ordem de classificação da lista de candidatos aprovados excedentes.

9.5 O início do estágio está condicionado à aprovação do Plano de Atividades do Estagiário, que será elaborado de acordo com as três partes (Unidade Concedente, Professor Orientador e Estagiário), tendo em vista que tais atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo discente.

9.6 O estágio poderá ser suspenso, a qualquer momento, pelo IFMG-Campus Formiga responsável pela concessão, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas internas, legislação própria e/ou orientações desta chamada pública.

9.7 A contratação de Seguro Contra Acidentes Pessoais, em favor do estagiário, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, ficará sob responsabilidade da Instituição de Ensino com a qual o aluno mantém vínculo de matrícula.

9.8 Durante a vigência da autorização para trabalho remoto vigente no IFMG por meio da Portaria 358 de 17 de março de 2020 e do Ensino Remoto Emergencial no âmbito do IFMG vigente por meio da Instrução Normativa nº 5 de 18 de junho de 2020, ambos motivados pela pandemia COVID-19, os estágios obrigatórios ocorrerão de forma remota, conforme portaria MEC nº 544 de 16 de junho de 2020.

9.9 A presente chamada pública tem validade até dezembro de 2023.

9.10 Dúvidas acerca do processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail [cpoe.formiga@ifmg.edu.br](mailto:cpoe.formiga@ifmg.edu.br).

9.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente Organizadora do Processo Seletivo de Estágio Obrigatório do IFMG - *Campus* Formiga.

## ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	PRAZO	LOCAL
Período de inscrições*	No mínimo 7 dias úteis a contar da data de publicação do comunicado de vagas no site do campus Formiga.	<a href="https://www.formiga.ifmg.edu.br/estagio?view=article&amp;id=1857&amp;catid=24">https://www.formiga.ifmg.edu.br/estagio?view=article&amp;id=1857&amp;catid=24</a>
Resultado da 1ª etapa e convocação para entrevista (quando houver)	Até 3 dias úteis do prazo final das inscrições	<a href="https://www.formiga.ifmg.edu.br/estagio?view=article&amp;id=1857&amp;catid=24">https://www.formiga.ifmg.edu.br/estagio?view=article&amp;id=1857&amp;catid=24</a>
2ª etapa (quando houver)	Até 3 dias úteis do resultado da 1ª etapa	<a href="https://www.formiga.ifmg.edu.br/estagio?view=article&amp;id=1857&amp;catid=24">https://www.formiga.ifmg.edu.br/estagio?view=article&amp;id=1857&amp;catid=24</a>
Resultado da entrevista e divulgação do Resultado final	Segundo dia útil após término das entrevistas	<a href="https://www.formiga.ifmg.edu.br/estagio?view=article&amp;id=1857&amp;catid=24">https://www.formiga.ifmg.edu.br/estagio?view=article&amp;id=1857&amp;catid=24</a>
Convocação para apresentação de documentos e assinatura do Termo de Compromisso para Início do estágio	A partir da data do resultado final	Seção de Gestão de Pessoas – IFMG-Campus Formiga.

\* Os prazos para inscrições serão divulgados pela Comissão Organizadora por meio de comunicados vinculados a este edital no link indicado neste anexo.


## ANEXO II - BAREMA

Critérios	Distribuição de pontuação	Avaliação
	Pontuação Máxima do critério	Pontuação do candidato
<b>1 - HISTÓRICO ESCOLAR ou FICHA ACADÊMICA</b>	<b>50 PONTOS</b>	
Aproveitamento escolar, conforme item 7.2 do edital: Média geral – abaixo de 60 – 00 pontos Média geral – de 60 até 70 – 05 pontos Média geral – de 71 até 75 – 10 pontos Média geral – de 76 até 80 – 20 pontos Média geral – de 81 até 85 – 30 pontos Média geral – de 86 até 90 – 40 pontos Média geral – de 91 até 100 – 50 pontos	Máximo 50 pontos	

<b>2 – CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO</b>	<b>20 PONTOS</b>	
Participação em projetos de Pesquisa, Extensão ou Inovação, com ou sem bolsa: 03 pontos por projeto concluído. Obs: A comprovação deverá ser feita no momento da Inscrição anexando os documentos comprobatórios	Máximo 12 pontos	
Atividades de Monitoria: 02 pontos para cada atividade concluída. Obs: A comprovação deverá ser feita no momento da Inscrição anexando os documentos comprobatórios	Máximo 8 pontos	
<b>3 – ENTREVISTA (opcional por área do estágio)</b>	<b>30 PONTOS</b>	
Iniciativa, capacidade e interação, boa comunicação e fluência verbal	Máximo 10 pontos	
Disponibilidade de Horário em conformidade com as necessidades do IFMG-Campus Formiga	Máximo 10 pontos	
Domínio de assuntos relacionados à área do estágio, cursos realizados na área do estágio e experiência profissional na área, etc.	Máximo 10 pontos	
<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>	Máximo 100 pontos	

Formiga, 14 de abril de 2023.

 Documento assinado eletronicamente por **Washington Santos da Silva, Diretor(a) Geral - Campus Formiga**, em 14/04/2023, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 QRCode Assinatura A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1522001** e o código CRC **68AD4881**.